



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2704/2019
Data: 19/06/2019 Horário: 16:36
Legislativo - PAR 196/2019

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio da relatora, em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária de nº 072/19, recebido nesta Casa em 03/06/19 e registrado sob o nº 155/19, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que **Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, exara o seguinte Parecer:**

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A alteração do PLANO PLURIANUAL foi precedida de audiência pública, junto ao Poder Executivo, ocorrida em 23 de maio de 2019.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no recinto da Câmara, também realizou audiência pública para discussão do PPA no dia 13 de junho de 2019.

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei nº 155/19, não constatamos nenhum óbice à sua regular tramitação.

Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 155/19, que Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, é legal, regimental e constitucional, adequando-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, possuindo viabilidade financeira e orçamentária, sendo a matéria de iniciativa da Prefeita, motivo pelo qual exaramos parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei.

Ibitinga, 19 de junho de 2019.



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Relatora

Demais Membros de Acordo:



ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente



LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário

